



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DOAÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM ENCARGOS PAC 2 MDA

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, ora designado **DOADOR**, neste ato representado por seu Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Delegação nº 85, de 08 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2011, Marcos Carlos Regelin, portador do Registro de Identidade nº 5011559928 SSP/RS e portador do CPF nº 235.719.180-53 e o Município de **Santo Antônio da Patrulha**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 88.814.199/0001-32, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) Paulo Roberto Bier, portador(a) do Registro de Identidade nº 1011032032 e portadora(a) do CPF nº 268.954.710-49 adiante designado **DONATÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo MDA nº 55000.001758/2012-07, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS do bem adiante especificado para a utilização em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população, no município de **Santo Antônio da Patrulha**, nos termos da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012 e Portaria SECEX MDA nº 43 de 03 de junho de 2013.

1.2 - O equipamento objeto da presente doação possui a seguinte especificação, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços- SRP nº 13/2012:

Máquina tipo retroescavadeira, nova de fábrica; acionada por motor a diesel; potência bruta de 84 hp; transmissão sincronizada. com 4 marchas avante e 2 à ré; inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico; conversor de torque; tração 4x4; direção Hidráulica nas rodas dianteiras; chassi rígido do conjunto; caçamba da carregadeira frontal de volume nominal mínimo de 0,80 m³; caçamba da retroescavadeira com 600 mm de largura, profundidade de escavação de 4,20m, força de escavação de 4.900 kg, com dentes para escavação; cabine aberta com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); sapatas estabilizadoras de acionamento hidráulico para operações de escavação.

1.3 - O equipamento ora doado correspondente ao nº de chassi 9AD406AKVD0005013 o qual passa a ser propriedade do **DONATÁRIO**, cuja aquisição decorre do contrato 79/2012 fornecedor RANDON S/A Implementos e Participações, vencedor do lote nº 5 do SRP acima mencionado.

1.4 - O **DONATÁRIO** foi classificado no processo seletivo realizado no Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Portaria SECEX MDA nº 43, de 03 de junho de 2013 e alterações.

1.5 - A presente doação tem amparo legal no art. 15, V do Decreto nº 99.658/1990, art. 17, II, a da Lei 8.666/93, art. 20 da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012, Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007 e Portaria MDA SECEX nº 43/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

2.1 - Neste ato e por este instrumento de doação, o **DOADOR** se compromete a doar ao **DONATÁRIO**, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação, do equipamento de recuperação de estradas vicinais e em obras para captação e armazenamento de água para garantir o abastecimento à população e animais, descritos na cláusula 1ª retro, mediante as condições ajustadas no presente contrato, sub-rogando-se nos direitos do **DOADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

3.1 - O **DONATÁRIO** compromete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social conforme descrito do item 2.1, o qual deverá ser supervisionado pelas Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário.

3.2 - O **DONATÁRIO** declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar-se-á em consonância com os princípios constantes do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Pública.

3.3 - O **DONATÁRIO** compromete-se a submeter, por um período de 03 (três) anos, ao final de cada exercício, uma declaração anual de utilização do bem via Sistema Eletrônico SISPAZ ou à DFDA/MDA de seu Estado, para fins de controle e acompanhamento, podendo ser encaminhados aos órgãos de fiscalização e controle, em caso de uso inadequado do mesmo, ou em desacordo com os objetivos do programa.

3.4 - O **DONATÁRIO** compromete-se a disponibilizar 2 (dois) profissionais para treinamento, nas dependências do fabricante ou concessionária, com o ônus decorrentes do afastamento dos servidores às suas expensas.

Ji ni curis



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
Estado do Rio Grande do Sul

3.5 - O **DONATÁRIO** compromete-se a realizar as revisões e manutenções previstas no Manual de Operações do respectivo fabricante, sendo as primeiras 2.500 horas sem ônus para o **DONATÁRIO**.

3.6 - O **DONATÁRIO** compromete-se a comunicar imediatamente ao **DOADOR** quando da existência de falhas na prestação de serviço de assistência técnica e outras cláusulas do contrato firmado entre a União e o fornecedor, cuja cópia será disponibilizada em arquivo eletrônico.

3.7 - O **DONATÁRIO** compromete-se, durante todo o período de vigência dos encargos incidentes na presente doação, a dar integral cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 73 da Lei 9.504/97, de forma a não fazer ou permitir uso promocional do bem ora recebido em favor de candidato, partido político ou coligação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

4.1 - O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, no período necessário para a apresentação das 03 (três) declarações anuais de prestação de serviço por parte do **DONATÁRIO**, resultará na extinção da doação e reversão automática do bem ao patrimônio da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

5.1 - Apresentado o último relatório de prestação de serviços à DFDA/MDA do respectivo Estado ou junto ao SISPAAC, essa terá o prazo de trinta dias para declarar a extinção dos encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação da DFDA/MDA, será automática a extinção dos encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial da União, por extrato e de acordo com a legislação federal, até o quinto dia útil ao mês seguinte da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá ao **DOADOR** a responsabilidade pela sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Eventuais controvérsias entre as partes relativas ao presente termo deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o conflito não seja resolvido em sede administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimi-lo.

E, assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Porto Alegre - RS, 10 de agosto de 2013.

Marcos Carlos Regelin
Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário
Estado do Rio Grande do Sul

Vinicius B. Ludwig

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Estado do Rio Grande do Sul

Cláudia Saldívia

Anexo I

Município: A	UF: RS	Equipamento: RETRO RANCHO	Chassi:	Mês/ano: 02-2014
Endereço do local de guarda do equipamento: PARQUE MAQUINA MUNICIPAL			Horímetro ou Hodômetro no último dia do mês: 594	

Diário de Operações

Data	Resumo da atividade executada	Horas Trabalhadas/Quilômetros Percorridos	Localidade atendida	Nome do Operador	Ocorrências
17-02	REDE D'AGUA	6 HORAS	CANUA PRETA	CELSO	
18-02	" "	6	" "		
19-02	" "	6	" "		
20-02	" "	6	" "		
21-02	" "	6	" "		
24-02	" "	6	" "		
25-02	" "	6	" "		
26-02	" "	6	" "		
27-02	" "	6	" "		
28-02	" "	6	" "		
Total		60 HORAS			

LOCAL E DATA SANTO ANTONIO PATRULHA(RS), 28-02-2014

Anexo I

Município:	UF	Equipamento	Chassi	Mês/ano
SANTO ANTONIO PATRULHA	RS	RETRO RANDON		03-2014
Endereço do local de guarda do equipamento:			Horímetro ou Hodômetro no último dia do mês:	
PARQUE MAQUINAS MUNICIPAL			662	

Diário de Operações

Data	Resumo da atividade executada	Horas Trabalhadas/Quilômetros Percorridos	Localidade atendida	Nome do Operador	Ocorrências
05-03	AGUA PI GADO	6 HORAS	EVARISTO	CELSD	
06-03	AGUA PI GADO	6 "	EVARISTO	CELSD	
07-03	AGUA PI GADO	6 "	EVARISTO	CELSD	
10-03	REDE D'AGUA	6 "	CANCELA PRETA	CELSD	
11-03	AGROINDUSTRIA	6 "	CANCELA PRETA	CELSD	
12-03	REDE D'AGUA	6 "	PALMEIRA SERTAO	CELSD	
13-03	REDE D'AGUA	6 "	PALMEIRA SERTAO	CELSD	
14-03	AGUA PI GADO	6 "	CANCELA PRETA	CELSD	
17-03	REDE D'AGUA	6 "	CANCELA PRETA	CELSD	
18-03	REDE D'AGUA	6 "	PALMEIRA SERTAO	CELSD	
20-03	AGUA PI GADO	6 "	CANCELA PRETA	CELSD	
24-03	REDE D'AGUA	6 "	PALMEIRA SERTAO	CELSD	
25-03	AGUA PI GADO	6 "	CAMPESTE	CELSD	
26-03	AGUA PI GADO	6 "	CAMPESTE	CELSD	
27-03	AGUA PI PEINE	6 "	PINHEIRINHOS	CELSD	
28-03	AGUA PI GADO	6 "	GUARDA VELHA	CELSD	
31-03	MANUT. NO FATIO	6 "	PARQUE RODUVIARIO	CELSD	
Total		76 HORAS			

LOCAL E DATA SANTO ANTONIO PATRULHA, 31-MARÇO-2014

Anexo I

Município:	UF	Equipamento	Chassi	Mês/ano
SANT. PATRULHA	RS	RETRÓ RANÇON		04-2014
Endereço do local de guarda do equipamento:			Horímetro ou Hodômetro no último dia do mês:	
PARQUE MÁQUINAS MUNICIPAL			700	

Diário de Operações

Data	Resumo da atividade executada	Horas Trabalhadas/Quilômetros Percorridos	Localidade atendida	Nome do Operador	Ocorrências
01-04	REDE D'ÁGUA	4 HORAS	PALMEIRA SERTÃO	CELSO	
02-04	" "	2 "	" "	CELSO	
03-04	" "	2 "	" "	CELSO	
04-04	ÁGUA FOGADO	5 "	RIOETAAS	CELSO	
07-04	TERRAPLANAGEM	3 "	" "	CELSO	
08-04	PREPARO LAJURAS	3 "	" "	CELSO	
09-04	ÁGUA FOGADO	3 "	" "	CELSO	
14-04	ÁGUA FOGADO	1 "	BARRO VERMELHO	CELSO	
15-04	REDE D'ÁGUA	2 "	PALMEIRA SERTÃO	CELSO	
16-04	REDE D'ÁGUA	1 "	PALMEIRA SERTÃO	CELSO	
17-04	REDE D'ÁGUA	2 "	PALMEIRA SERTÃO	CELSO	
22-04	REDE D'ÁGUA	4 "	BARRO VERMELHO	BUENO	
23-04	LIMPEZA VAZOS	9 "	VILA PALMEIRA	BUENO	
27-04	ATERRO AGRÍCOLAS	10 "	COSTA MIRAGUANA	BUENO	
30-04	ÁGUA FOGADO	2 "	PALMEIRA SERTÃO	BUENO	
Total		53 HORAS			

LOCAL E DATA SANTO ANTONIO PATRULHA, 30 ABRIL 2014

Anexo I

Município:	UF	Equipamento	Chassi	Mês/ano
S/O ANT. PATRULHA	RS	RETRÔ RANDON		05-2014
Endereço do local de guarda do equipamento:			Horímetro ou Hodômetro no último dia do mês: 802	

Diário de Operações

Data	Resumo da atividade executada	Horas Trabalhadas/Quilômetros Percorridos	Localidade atendida	Nome do Operador	Ocorrências
02-05	ACUDE PI PEIXE	8 HORAS	PALMEIRA SERTÃO	BUENO	
03-05	" "	5 "	" "	BUENO	
05-05	MANUTENÇÃO MAQ.	-	PARQUE RODENÁRIO	BUENO	
06-05	ACUDE PI PEIXE	2 "	BARRO VERMELHO	BUENO	
07-05	ABERTURA VALAS	4 "	EVARISTO	BUENO	
08-05	ABERTURA VALAS	3 "	EVARISTO	BUENO	
09-05	ABERTURA VALAS	2 "	EVARISTO	BUENO	
12-05	ABERTURA VALAS	3 "	EVARISTO	BUENO	
13-05	ABERTURA VALAS	2 "	EVARISTO	BUENO	
14-05	ABERTURA VALAS	4 "	EVARISTO	BUENO	
15-05	ABERTURA VALAS	3 "	EVARISTO	BUENO	
16-05	ABERTURA VALAS	3 "	EVARISTO	BUENO	
19-05	ABERTURA VALAS	3 "	EVARISTO	BUENO	
20-05	ABERTURA VALAS	2 "	EVARISTO	BUENO	
21-05	ABERTURA VALAS	3 "	EVARISTO	BUENO	
22-05	ABERTURA VALAS	3 "	EVARISTO	BUENO	
23-05	ABERTURA VALAS	3 "	EVARISTO	BUENO	
26-05	ABERTURA VALAS	3 "	EVARISTO	BUENO	
27-05	ABERTURA VALAS	4 "	EVARISTO	BUENO	
28-05	ABERTURA VALAS	2 "	EVARISTO	BUENO	
29-05	ABERTURA VALAS	2 "	EVARISTO	BUENO	
30-05	ABERTURA VALAS	2 "	EVARISTO	BUENO	
Total		67 HORAS			

LOCAL E DATA

Anexo I

Município:	UF	Equipamento	Chassi	Mês/ano
STRANT. PARULHA	ES	RETRO RANDON		06-2014
Endereço do local de guarda do equipamento:			Horímetro ou Hodômetro no último dia do mês:	

Diário de Operações

Data	Resumo da atividade executada	Horas Trabalhadas/Quilômetros Percorridos	Localidade atendida	Nome do Operador	Ocorrências
02-06	ABERTURA UACAS	4 HORAS	MOMI GRANDE	BUENO	
03-06	" "	3 "	" "	BUENO	
06-06	" "	4 "	" "	BUENO	
09-06	" "	4 "	" "	BUENO	
10-06	" "	3 "	" "	BUENO	
11-06	" "	3 "	" "	BUENO	
16-06	" "	4 "	" "	BUENO	
17-06	" "	4 "	" "	BUENO	
18-06	" "	4 "	" "	BUENO	
20-06	" "	3 "	" "	BUENO	
23-06	" "	5 "	" "	BUENO	
24-06	" "	5 "	" "	BUENO	
25-06	" "	5 "	" "	BUENO	
26-06	" "	5 "	" "	BUENO	
27-06	" "	5 "	" "	BUENO	
30-06	" "	4 "	" "	BUENO	
Total		61 HORAS			

LOCAL E DATA